

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de prestação de serviço técnico na avaliação imobiliária de imóvel para fins de locação para instalação da extensão da Escola Municipal Boa Esperança no Distrito de Porto Real, Pedro Afonso -TO, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 – A presente justificativa tem como finalidade atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Pedro Afonso, especificamente do Fundo Municipal de Educação, que atualmente não dispõe de imóvel próprio ou adequado no Distrito de Porto Real para a implantação da extensão da Escola Municipal Boa Esperança.

Com o aumento da demanda educacional na referida localidade, tornou-se urgente a implantação de uma estrutura escolar capaz de atender às crianças e adolescentes do distrito. Para viabilizar essa ação, identificou-se a possibilidade de locação de imóvel particular para instalação provisória da escola.

Contudo, para assegurar a economicidade, legalidade e conformidade com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021, é necessária a realização prévia de avaliação técnica do imóvel para determinar o valor de mercado do aluguel, garantindo que os valores contratados estejam condizentes com a realidade imobiliária local.

A contratação do serviço técnico de avaliação imobiliária se justifica pelos seguintes motivos:

- Atendimento à demanda educacional no Distrito de Porto Real, com vistas à ampliação do acesso à educação básica;
- Inexistência de imóvel público disponível e adequado para funcionamento da unidade escolar no local;
- Necessidade de locação de imóvel particular, o que exige avaliação prévia para definição do valor de mercado, conforme previsto na legislação vigente;
- Garantia de transparência, legalidade e economicidade no uso dos recursos públicos;
- Adequação aos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade.

Para tanto, faz-se necessário da obtenção de laudo técnico de avaliação imobiliária, com valor estimado de locação mensal, subsidiando o processo de contratação de imóvel;

PEDRO AFONSO
Nº 015

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Ação	Ficha	Fonte
Manutenção do Ensino Fundamental	415	1.500.1001.000000

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
01	01	SV.	Contratação de prestação de serviço técnico na avaliação imobiliária de imóvel para fins de locação para instalação da extensão da Escola Municipal Boa Esperança no Distrito de Porto Real, Pedro Afonso –TO, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que há previsão para aquisição legal para contratações em algumas situações. Diante dessas excepcionalidades, a Lei Federal 14.133/21 (Lei Geral de Licitações e Contratos Público) autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através das contratações diretas. As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 75, e podem se dar por dispensa ou inexigibilidade

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São as condições indispensáveis que a contratação deve ter para atender à necessidade da Administração, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais

vantajosa, apresentar documentos de habilitação e regularidade fiscal, comprovação técnica para contratação.

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de realização dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento em remessa única, juntamente com empenho, o qual substituirá o **CONTRATO**.

Os bens deverão ser entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qual ficará responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º,



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n.º 14.133/2021..

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma integral em uma única vez.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação física;

Qualificação Técnica

Comprovação Técnica por meio da apresentação de certidões, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de R\$ 1.442,78 (um mil quatrocentos e quarenta e dois e setenta e oito

019

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 04.08.12.361.0005.2.048

Elemento: 33.90.39

Fonte: 1.500.1001.000000

CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para entrega dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

LOCAL DE ENTREGA O local de entrega dos serviços será na Rua Ana Raquel Soares Milhomem Centro em Pedro Afonso -TO.

A entrega deverá ser no prazo estabelecido no Termo de Referência, mediante apresentação de Nota de Empenho – NE, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sob supervisão do Fiscal do Contrato que será designado para este fim.

CONDIÇÕES DA REQUISIÇÃO DO OBJETO: A requisição dos serviços ocorrerá mediante a solicitação serão por meio do recebimento da Nota de Empenho, contendo a informação do item e a quantidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

Comunicar formal e previamente ao Fiscal do Contrato, toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado,

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas em lei;

Comunicar à CONTRATADA, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou irregularidades porventura apontadas;

Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento dos serviços;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria vinculada ao objeto da contratação, existente no orçamento de 2025 e plano plurianual, indicados no item 2 deste termo de referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será somente até a entrega dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo de referência serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela

CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.



A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

O objeto do presente termo deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante na Lei nº. 14.133/2021.

Pedro Afonso - TO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.



Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

